

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| 9 criadas, cada uma com . . . . .  | 1.320\$00 |
| 15 criadas, cada uma com . . . . . | 1.200\$00 |
| 1 guarda da noite . . . . .        | 1.800\$00 |
| 1 porteiro. . . . .                | 1.440\$00 |

Sanatório Rodrigues Gusmão

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . .        | 4.200\$00 |
| 1 médico assistente. . . . .       | 3.600\$00 |
| 1 gerente. . . . .                 | 4.800\$00 |
| 1 enfermeiro . . . . .             | 2.400\$00 |
| 1 auxiliar de enfermeiro . . . . . | 1.800\$00 |
| 1 cozinheiro. . . . .              | 1.440\$00 |
| 1 ajudante de cozinheiro . . . . . | 1.080\$00 |
| 1 criado . . . . .                 | 1.080\$00 |
| 1 criado . . . . .                 | 840\$00   |
| 2 criadas, cada uma com . . . . .  | 1.080\$00 |
| 1 criada . . . . .                 | 780\$00   |
| 1 porteiro. . . . .                | 600\$00   |

Hospital-Sanatório da Ajuda

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . .                        | 9.000\$00 |
| 3 médicos assistentes, cada um com . . . . .       | 4.800\$00 |
| 1 médico, visitador . . . . .                      | 3.600\$00 |
| 1 escriptorário . . . . .                          | 2.400\$00 |
| 1 fiel. . . . .                                    | 3.600\$00 |
| 1 farmacêutico segundo ajudante . . . . .          | 7.800\$00 |
| 1 auxiliar de farmácia . . . . .                   | 1.800\$00 |
| 1 regente. . . . .                                 | 4.800\$00 |
| 1 enfermeira visitadora . . . . .                  | 6.000\$00 |
| 1 enfermeira . . . . .                             | 3.600\$00 |
| 6 auxiliares de enfermeira, cada uma com . . . . . | 2.400\$00 |
| 1 operário permanente . . . . .                    | 4.695\$00 |
| 1 costureira. . . . .                              | 1.440\$00 |
| 1 cozinheira. . . . .                              | 3.600\$00 |
| 2 ajudantes de cozinheira, cada uma com . . . . .  | 1.800\$00 |
| 1 criado . . . . .                                 | 4.200\$00 |
| 16 criadas, cada uma com . . . . .                 | 1.320\$00 |

Hospital-Sanatório de Campolide

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| 1 guarda . . . . . | 5.110\$00 |
|--------------------|-----------|

Dispensários de Lisboa

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| 2 médicos directores, cada um com . . . . .       | 6.000\$00 |
| 11 médicos assistentes, cada um com . . . . .     | 3.600\$00 |
| 4 médicos visitantes, cada um com . . . . .       | 5.400\$00 |
| 4 médicos substitutos (a). . . . .                |           |
| 1 escriptorário . . . . .                         | 6.840\$00 |
| 1 escriptorário . . . . .                         | 3.600\$00 |
| 2 enfermeiras, cada uma com . . . . .             | 4.200\$00 |
| 2 ajudantes de enfermeira, cada uma com . . . . . | 3.600\$00 |
| 2 enfermeiras visitadoras, cada uma com . . . . . | 7.200\$00 |
| 1 guarda . . . . .                                | 5.040\$00 |
| 3 serventes, cada um com . . . . .                | 6.000\$00 |

(a) Vencem durante o tempo em que substituírem os assistentes efectivos.

Preventório da Parede

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| 1 médico . . . . . | 1.800\$00 |
|--------------------|-----------|

Dispensário de Faro

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . . | 1.920\$00 |
| 1 enfermeira . . . . .      | 1.440\$00 |
| 1 servente . . . . .        | 720\$00   |

Dispensário do Porto

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . .                  | 3.000\$00 |
| 4 médicos assistentes, cada um com . . . . . | 3.000\$00 |
| 1 médico visitador . . . . .                 | 3.000\$00 |
| 1 escriptorário . . . . .                    | 2.400\$00 |
| 1 fiel. . . . .                              | 2.400\$00 |
| 1 farmacêutico segundo ajudante . . . . .    | 7.800\$00 |
| 1 ajudante de farmácia . . . . .             | 6.840\$00 |
| 1 enfermeiro. . . . .                        | 2.400\$00 |
| 1 enfermeira . . . . .                       | 2.400\$00 |
| 1 servente . . . . .                         | 2.400\$00 |
| 2 serventes, cada uma com . . . . .          | 1.200\$00 |

Dispensário de Viana do Castelo

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . . | 3.600\$00 |
| 1 guarda . . . . .          | 1.200\$00 |
| 1 servente . . . . .        | 420\$00   |

Dispensário de Braga

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . .  | 1.800\$00 |
| 1 médico assistente. . . . . | 1.200\$00 |
| 1 enfermeiro . . . . .       | 1.200\$00 |
| 1 servente . . . . .         | 600\$00   |

Dispensário da Guarda

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| 1 médico director . . . . . | 4.200\$00 |
| 1 enfermeira. . . . .       | 3.000\$00 |
| 1 guarda . . . . .          | 2.400\$00 |

O Ministro do Interior assim o tenha entendido o faça executar. Paços do Governo da República, 13 de Agosto de 1932.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.—Albino Soares Pinto dos Reis Júnior.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS  
E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios  
e Telégrafos

Decreto n.º 21.602

Considerando que algumas verbas no orçamento do despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o ano económico de 1931-1932 necessitam ser reforçadas e que em outras há disponibilidades que podem ser aproveitadas;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12.740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15.331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Terei por bom decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizados no orçamento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o ano económico de 1931-1932 os reforços seguintes:

Artigo 3.º — Remunerações accidentais:

1) Remunerações de horas extraordinárias, noites e madrugadas. . . . . 100.000\$00

Artigo 8.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

2) Luz, aquecimento e consumo de água. . . . . 27.000\$00

Artigo 16.º — Remunerações accidentais:

1) Remunerações de horas extraordinárias, noites e madrugadas. . . . . 20.000\$00

Artigo 19.º — Despesas de conservação, reparação e aproveitamento do material:

- 2) De semoventes:
- b) Transportes em Lisboa . . . . . 22.500\$00

Artigo 21.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 2), a) Luz, aquecimento e consumo de água . . . 15.000\$00

Artigo 29.º — Remunerações accidentais:

- 1) Remunerações de horas extraordinárias e noites . . . . . 55.000\$00

Artigo 34.º — Material de consumo corrente:

- 2) Combustível e óleo para as estações radiotelegráficas . . . . . 12.000\$00

Artigo 35.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 2), a) Luz, aquecimento e consumo de água . . . 12.000\$00

Artigo 39.º — Encargos administrativos:

- 1) Pagamento de cotas à Caixa Geral de Aposentações . . . . . 4.000\$00

Artigo 40.º — Outros encargos:

- 3) Companhia Nacional Telefónica de Espanha e outras administrações pelas comunicações efectuadas entre Portugal e Espanha e além de Espanha . . . . . 25.000\$00
- 4) Anuidades e publicações . . . . . 12.000\$00
- 304.500\$00

Art. 2.º São anuladas, no mesmo orçamento, as importâncias seguintes:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em serviço:

- 3) Pessoal estranho aos quadros . . . . . 125.000\$00

Artigo 11.º — Encargos de instalações:

- 1) Rendas de casas . . . . . 60.000\$00

Artigo 19.º — Despesas de conservação, reparação e aproveitamento do material:

- 3), d) Malas, sacos, marcas de dia, caixas e marcadores postais . . . . . 1.950\$00
- 3), e) Carruagens ambulantes . . . . . 19.100\$00
- 4) Artigos não especificados . . . . . 1.450\$00

Artigo 27.º — Remunerações certas ao pessoal em serviço:

- 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . . . 97.000\$00
- 304.500\$00

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 26 de Julho de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Daniel Rodrigues de Sousa* — *Antal de Mesquita Guimarães* — *Duarte Pacheco* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.

#### Direcção dos Serviços de Contabilidade

Por despachos ministeriais de 20 de Julho findo e 12 do corrente e nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 10670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento da Administração Geral dos Cor-

reios e Telégrafos para o ano económico de 1931-1932 as seguintes transferências:

Do artigo 3.º, n.º 5) «Gratificações especiais», para o mesmo artigo, n.º 1) «Remunerações de horas extraordinárias, noites e madrugadas» . . . . . 20.000\$00

Do artigo 4.º:

- N.º 3) «Transporte de pessoal por deslocação» . . . 2.500\$00
- N.º 4) «Transporte de mobília» . . . . . 5.800\$00
- N.º 5) «Abonos para falhas» . . . . . 5.000\$00
- N.º 6) «Subsídios para fardamentos» . . . . . 4.100\$00
- N.º 7) «Subsídios de residência» . . . . . 15.200\$00
- 32.600\$00

Para o mesmo artigo:

- N.º 1) «Ajudas de custos» . . . . . 30.300\$00
- N.º 2) «Subsídios de viagem, de marcha e por transferência» . . . . . 800\$00
- N.º 8) «Exercícios findos» . . . . . 1.500\$00
- 32.600\$00

Do artigo 9.º, n.º 2), a) «Transporte de pessoal para execução de serviços em Lisboa, Pôrto e Coimbra», para o mesmo artigo, n.º 1) «Telefones, instalações e mudanças de rede da Companhia e chamadas telefónicas» . . . . . 1.020\$00

Do artigo 16.º:

- N.º 5) «Gratificações especiais» . . . . . 4.000\$00

Para o mesmo artigo:

- N.º 1) «Remunerações de horas extraordinárias, noites e madrugadas» . . . . . 2.000\$00
- N.º 4) «Gratificações por pagamento de vales» . . . . . 2.000\$00
- 4.000\$00

Do artigo 17.º:

- N.º 1), b) «Ajudas de custo ao restante pessoal» . . . 8.000\$00
- N.º 4) «Transporte de mobília» . . . . . 1.000\$00
- N.º 5) «Abonos para falhas» . . . . . 2.000\$00
- N.º 6) «Subsídios para fardamentos» . . . . . 8.000\$00
- N.º 7) «Subsídios de residência» . . . . . 4.000\$00
- N.º 8) «Exercícios findos» . . . . . 8.200\$00
- 31.200\$00

Para o mesmo artigo:

- N.º 1), a) «Ajudas de custo aos ambulantes» . . . 20.500\$00
- N.º 2) «Subsídios de viagem, de marcha por transferência» . . . . . 200\$00
- N.º 3) «Transporte de pessoal por deslocação» . . . . . 10.500\$00
- 31.200\$00

Do artigo 21.º, n.º 2), a) «Luz, aquecimento e consumo de água», para o mesmo artigo, n.º 2), b) «Lavagem, limpeza e outras despesas» . . . . . 2.000\$00

Do artigo 22.º:

- N.º 3), a) «Malas transportadas em paquetes» . . . 17.500\$00

Para o mesmo artigo:

- N.º 1) «Telefones, instalações e mudanças da rede da Companhia» . . . . . 500\$00
- N.º 2), a) «Transporte de pessoal em Lisboa» . . . . . 8.000\$00
- N.º 3), b) «Correspondência e encomendas nas estações de caminhos de ferro» . . . . . 8.000\$00
- N.º 4) «Entrega de correspondência nas ilhas à chegada de paquetes» . . . . . 1.000\$00
- 17.500\$00

Do artigo 23.º, n.º 4) «Direitos e despachos alfandegários», para o mesmo artigo, n.º 6) «Exercícios findos» . . . . . 2.000\$00

Do artigo 27.º:

- N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . 117.000\$00